## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## LEI N. 65

 Dispõe sôbre construção de uma ponte de cimento sôbre um córrego existente na Vila Duarte.

O Povo do Municipio de Miraí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraí autorizada a construir uma ponte de cimento armado sôbre o córrego que atravessa a Avenida Governador Valadares, na Vila Duarte nesta Cidade, em ponto situado entre o prédio do Ginásio Municipal "Santo Antonio" e Empreza Miraí de Fiação e Tecidos.-

Art. 2. - Para ocorrer as despesas da referida construção, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto a tôdas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Miraí, 7 de março de 1953.-

- Prefeito Municipal -

Crucefiedo Ofverserena

- Secretário -

Registrado una proprio